Para magistrado, saúde e vida são bens jurídicos que não podem ser relegados ao segundo plano, em virtude de questões econômicas

Homem recém diagnosticado com câncer na tireóide que teve pedido de exame negado pelo plano de saúde poderá realizar procedimento solicitado. A decisão é da 7ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, que considerou a negativa do plano de saúde abusiva, visto que o contrato entre as partes trata-se também de direitos fundamentais da pessoa humana.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 09.11.2022